



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

### **CENTRO: CCHLA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

#### **PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 02/2021

#### **ANTROPOLOGIA DA SAÚDE PARA NUTRIÇÃO:**

A professora MÓNICA LOURDES FRANCH GUTIÉRREZ, ministrante da disciplina ANTROPOLOGIA DA SAÚDE II código de turma 1401280 do Departamento de Ciências Sociais, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista (1 vaga) e Voluntário (1 vaga) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 02/2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 02/2021.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas/ dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 02/2021.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O processo de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB deve ser realizado via SIGAA, pelo link < <https://sigaa.ufpb.br/> >

2.2 Poderão se candidatar a vaga de monitor bolsista da disciplina ANTROPOLOGIA DA SAÚDE II o(a)estudante que:

2.1.1 Tenha integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo docente da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 Tenha disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

2.3 Após fazerem a inscrição no SIGAA (Vide item 2.1), os(as) interessados(as) deverão formalizar o pedido de inscrição com envio dos seguintes documentos para o e-mail: [patriciagoldfarb@yahoo.com.br](mailto:patriciagoldfarb@yahoo.com.br) i) Histórico escolar da graduação atualizado; ii) Cópia digitalizada do RG e CPF; iii) Cópia digitalizada do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista); v) Certificado (s) de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, vi. Carta de intenções e narrativas de conhecimentos na disciplina.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelos mesmos parâmetros do bolsista,

3.1.2 3.1.1 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada componente curricular serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (**Carta de Intenção**) (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:  $M = 3N1 + 2N2 + C : 6$

3.2 O Coordenador da monitoria ficará responsável por cadastrar todo o processo seletivo, resultado da seleção dos aprovados e classificados para Monitor Bolsista (remunerado), bem como a convocação do discente aprovado no seguinte endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>.

3.2.1 Após a conclusão do processo seletivo, os(as) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverão preencher o contrato correspondente (será disponibilizado aos classificados), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail: [patriciagoldfarb@yahoo.com.br](mailto:patriciagoldfarb@yahoo.com.br) .

3.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.5 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

3.6 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

3.7. As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail [monicafranchg@gmail.com](mailto:monicafranchg@gmail.com) ou no DCS

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 11 de março de 2021



## Anexo I – Cronograma

### CRONOGRAMA

12 16/03/2021	a	Publicação do edital e inscrição dos candidatos
17/03/2021		Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
18/03/2021		Processo seletivo /classificação dos inscritos
18/03/2021		Divulgação do resultado do processo seletivo
19/03/2021		Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
20/09/2021		Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
20 24/03/2021	a	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor

Anexo II Ficha de inscrição

Nome:	
Nº matrícula	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

Anexo III – Contrato – Monitor Bolsista e Monitor não-remunerado

## **CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR BOLSISTA**

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «nome do discente», CPF «cpf», doravante denominado monitor bolsista, aluno(a) regular do curso de «curso», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular «nome do componente curricular», código «código», vinculado ao departamento “Nome do Departamento”, a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) “nome(s) do(s) professor(a/es)” que ministram o componente curricular «nome do componente curricular / Departamento», segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA N° 018/2020**. **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a quatro cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais). **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA N° 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID**. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de

Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data  
do aceite da Monitoria.

«Discente»  
Monitor

«Orientador»  
Orientador(a) do Plano de  
Atividades de Monitoria

Coordenador(a) da CPPA  
PRG/UFPB

## **CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR NÃO REMUNERADO**

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) «nome do discente», CPF «cpf», doravante denominado monitor não-remunerado, aluno(a) regular do curso de «curso», celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular «nome do componente curricular», código «código», vinculado ao departamento “Nome do Departamento”, a cargo do(s)/ da(s) professor(es) orientador(a/es) “nome(s) do(s) professor(a/es)” que ministram o componente curricular «nome do componente curricular / Departamento», segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho no ENID. **CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo

exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «**discente**» declara conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

João Pessoa, Data  
do aceite da Monitoria.

---

«Discente»  
Monitor

---

«Orientador»  
Orientador(a) do Plano de  
Atividades de Monitoria

---

Coordenador(a) da CPPA  
PRG/UFPB